



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018



Aprovado pelo Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel Morgado, por despacho de 22-04-2019

TÍTULO: Relatório de atividades - 2018
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação
ANO: 2019

Inspeção Regional de Educação
Rua das Hortas, n.ºs 16 e 18,
9054 - 506 Funchal

Telefone: (+351) 291 145 510
Fax. 291 145 511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt
Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire



ÍNDICE

Enquadramento	3
1.Introdução	3
2.Missão.....	3
3.Visão	3
4.Valores.....	3
5.Atribuições e competências	4
6.Organização	5
Autoavaliação	5
Programas e projetos	5
1.Acompanhamento	5
1.1-Desenvolvimento das Aprendizagens	6
2.Auditoria	7
2.1-Financiamento dos estabelecimentos de educação privados.....	8
3.Controle	9
3.1-Avaliação Externa das Aprendizagens dos Alunos	9
3.2-Condições de Funcionamento do Ano Letivo-CFAL	10
4.Ação Disciplinar e Provedoria	12
4.1-Processos de Inquérito	12
4.2-Processos Disciplinares.....	13
4.3-Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar	14
5. Provedoria.....	14
5.1-Análises de Situação	15
5.2- Mediações.....	15
6.Contraordenação	16
6.1-Processo de Contraordenação.....	16
7.Intercâmbios Nacionais e Internacionais	16
7.1-Cooperação e Relações Institucionais a Nível Nacional	17
7.2-Cooperação e Relações Institucionais a Nível Internacional	17
8.Administração, Gestão e Informação	17
8.1-Apoio técnico.....	18
8.2-Pareceres Jurídicos	19

8.3-Planeamento, relato e avaliação de desempenho	20
8.4-Gestão de sistemas de informação	20
8.5-Gestão de base de dados de suporte à atividade inspetiva	22
8.6-Administração geral.....	22
9.Formação e Gestão do Conhecimento-desenvolvimento de competências	23
9.1-Formação Promovida pelo Serviço	24
9.2-Autoformação.....	25
9.3-Espaços de Reflexão	26
10.Estudos	26
10.1-Estudos nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira	27
Relatório Sintético	28
Recursos.....	32
1- Recursos Financeiros	32
2- Recursos Humanos	33

ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2018 traçaram-se as linhas gerais e definiram-se as ações a desenvolver para responder a este desiderato, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente. Deste modo, a conceção do plano assentou numa estrutura de programas, que integram um conjunto de atividades, focando-se no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços, tendo sendo presente a dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*.

2. MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

3. VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

4. VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

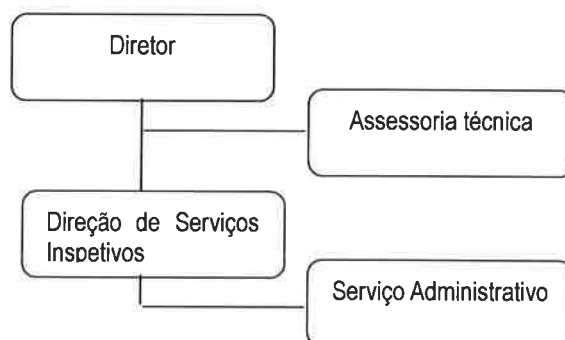
São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER) e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
 - Proceder a avaliações globais do SER, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;
 - Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do SER, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;
 - - Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação;
 - Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;
 - Propor e instruir os processos disciplinares, inquéritos e sindicâncias, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;
 - Assegurar que os estabelecimentos de ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;
 - Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;
 - Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;
 - Enquadrar as reclamações e as participações que lhe forem dirigidas pelo público em geral e pela comunidade educativa em particular, procedendo às diligências necessárias;
 - Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

6. ORGANIZAÇÃO

A Inspeção Regional de Educação estrutura-se conforme previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2016/M, de 5 de fevereiro e 3/2018/M, de 2 de fevereiro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelas Portarias n.ºs 53/2017, de 22 de fevereiro e 73/2018, de 5 de março, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



AUTOAVALIAÇÃO

PROGRAMAS E PROJETOS

1. ACOMPANHAMENTO

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;
- Salvar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa foi implementada a atividade desenvolvimento das aprendizagens.

1.1. DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS

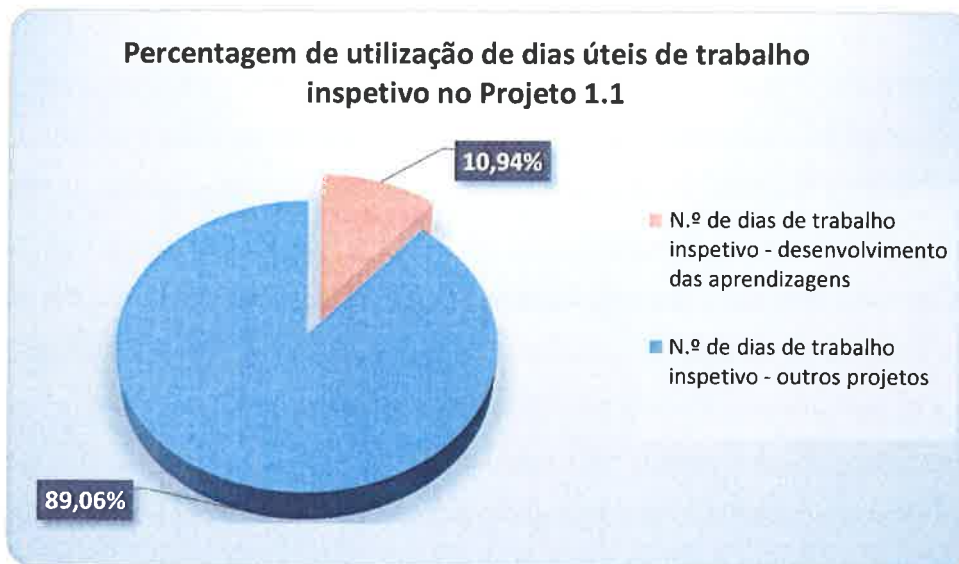
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação deste projeto subsume-se àquilo que são os seus objetivos, sendo os resultados morfológicos visíveis num curto espaço de tempo, como é o caso, por exemplo, dos planos de melhoria implementados, mas os resultados mais consistentes e substantivos apenas serão visíveis a médio prazo, pois está em causa a mudança de práticas cristalizadas no tempo e que só a média ou longa duração trará resultados visíveis, para utilizar a periodização do Fernand Braudel.

Outrossim, não há dúvida que se está a contribuir para a melhoria das práticas docentes, acompanhando o desenvolvimento do currículo e os efeitos de medidas específicas aplicadas às crianças e aos alunos, conhecendo como a escola planeia, implementa e avalia as aprendizagens das crianças e dos seus alunos e adota e avalia medidas de melhoria dos resultados das aprendizagens, induzindo à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens, isto é, estimulando a comunidade educativa *lato senso* e a comunidade escolar *stricto senso*, para a adoção de práticas de reflexão sobre a relação entre o planeamento curricular, os resultados que se querem obter e os efetivamente alcançados, tendo em vista a finalidade última do Sistema Educativo Regional que coloca o seu acento tónico na qualidade das aprendizagens dos alunos e da educação das crianças, mas qualidade subsumida naquilo que é a visão da IRE, educação para todos, inclusão e direitos humanos.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 9
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 390,5



2. AUDITORIA

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;
- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Este programa subsume-se na atividade financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

2.2 – FINANCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRIVADOS

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Esta atividade enquadra-se no programa de auditoria definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2018, com a finalidade de analisar a aplicação dos apoios financeiros, concedidos pela SRE ao funcionamento dos estabelecimentos de educação privados (creches, jardins de infância e infantários), mediante a celebração de contratos nos termos do artigo 65.º do Estatuto da Educação e Ensino Privados da RAM, consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10/08, tendo em conta as regras para atribuição de apoios financeiros fixadas na Portaria n.º 103/2011, de 18/08, alterada e republicada pela Portaria n.º 119-A/2012, de 05/09.

Os objetivos deste programa são os seguintes:

- Verificar o cumprimento das cláusulas constantes dos contratos celebrados com a RAM, representada pelo Secretário Regional de Educação;
- Verificar a aplicação do apoio financeiro ao funcionamento;
- Analisar os atos de gestão que lhe são inerentes;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para superar eventuais disfuncionamentos.

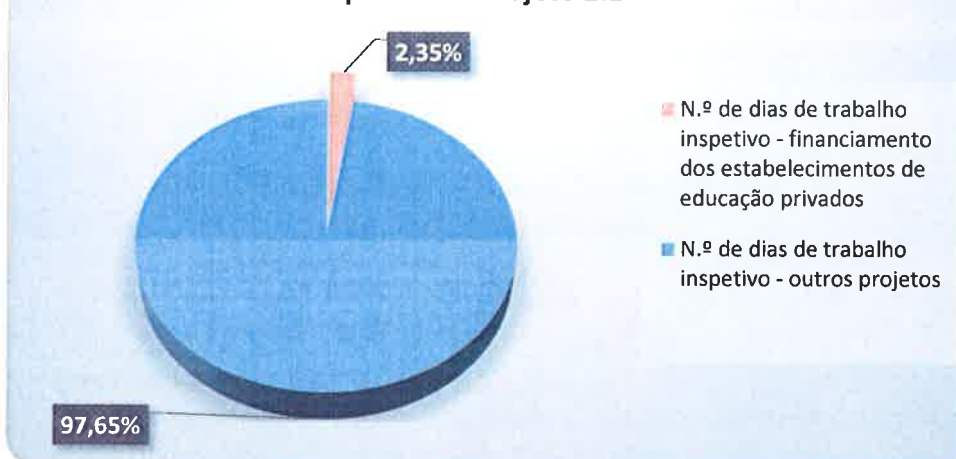
A recolha e análise dos dados relativos a esta ação reportaram-se ao ano escolar de 2015/16. A auditoria envolveu a recolha de informação junto do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação (GUG), a intervenção no estabelecimento e a elaboração do relatório de intervenção.

Este projeto foi aplicado nos Infantários Cidade dos Brinquedos, Capuchinhas e Primaveras, sendo que no primeiro foi concluída a intervenção iniciada em 2017.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- Número de intervenções em estabelecimentos/processos: 3
- Total de dias: 84

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 2.1



3. CONTROLO

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;
- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;
- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Este programa subsume-se em dois projetos, a avaliação externa das aprendizagens e as condições de funcionamento do ano letivo.

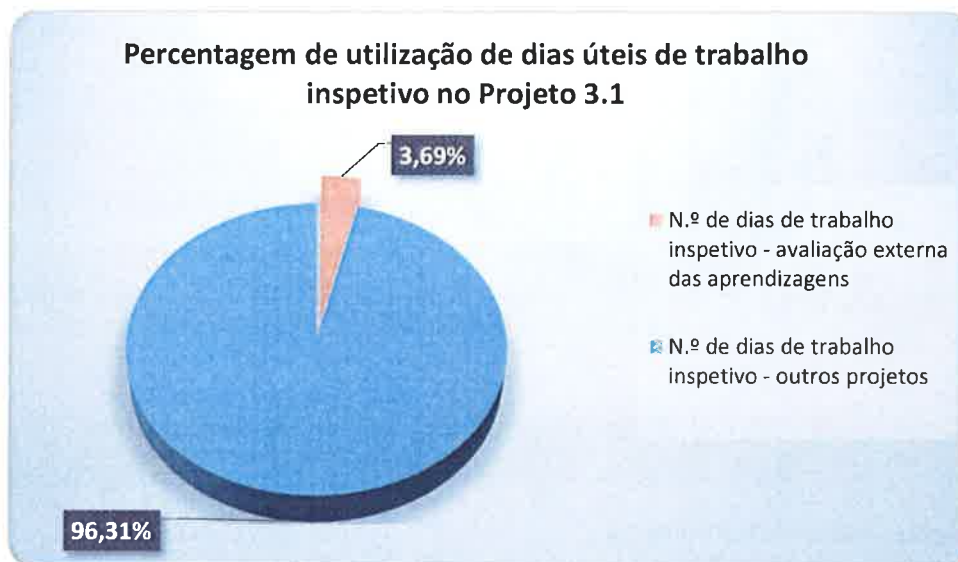
3.1 - AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação global dos resultados é positiva, destacando-se o normal funcionamento das escolas, não tendo constituído os desvios encontrados quaisquer constrangimentos às garantias de qualidade e aos princípios de equidade e de justiça durante a realização das provas de aferição (2.º ano - provas escritas e provas práticas de natureza performativa-, 5.º e 8.º anos de escolaridade – provas escritas), provas finais e exames nacionais.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 22
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 131,5



3.2 - CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO - CFAL

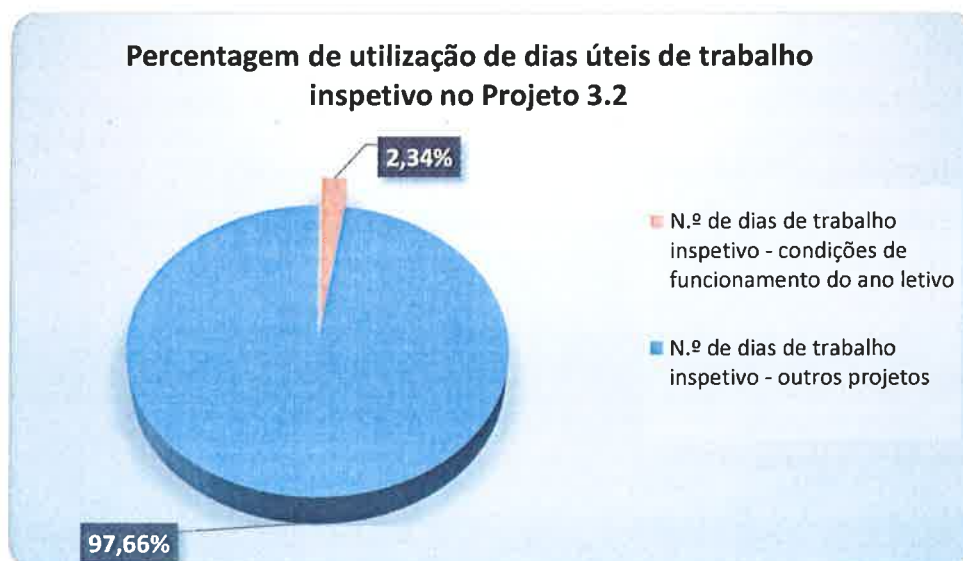
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Se no anterior relatório se disse que “ (...) *grosso modo*, as escolas funcionam, genericamente, bem, sendo de realçar que muitas das situações verificadas no ano escolar 2016, que do ponto de vista morfológico se apresentaram como desvios aos normativos em vigor, do ponto de vista substantivo, foram o resultado, entre outros fatores, de desajustamentos do quadro normativo à realidade específica do Sistema Educativo Regional, tendo o relatório deste projeto enviado ao Secretário Regional de Educação, aos Diretores Regionais de Educação e de Inovação e Gestão Educativa resultado na alteração de legislação, designadamente a Portaria n.º 265/2016, de 13 de julho, que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação, as condições e regras essenciais relativas à organização dos horários das crianças e dos alunos, constituição de grupos, salas e turmas, turnos ou desdobramentos de turmas e princípios de natureza pedagógica a observar nos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário, da rede pública e estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos e estabeleci-

mentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social, sempre que, por razões de financiamento ou outros apoios públicos, as decisões sobre as referidas matérias dependam da autorização da Secretaria Regional de Educação, abreviadamente designada por SRE, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 121 - I Série, e do Despacho n.º 288/2016, de 13 de julho, que atribui um crédito global de tempos letivos semanais, por cada ano escolar, para a constituição das estruturas de gestão intermédia, de articulação curricular e de coordenação pedagógica, para a adoção e desenvolvimento de estratégias capazes de dar respostas diferenciadas a todos os alunos, com vista ao seu sucesso educativo, para o desenvolvimento da formação pessoal e social dos alunos e para a aplicação de medidas de complemento e enriquecimento curriculares, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 121 - II Série e que acolheram muitas das recomendações vertidas no referido relatório, tendo-se adequado a legislação àquilo que eram, no terreno, as práticas dos atores, havendo, assim, maior congruência entre aquilo que é o plano das orientações para a ação e a ação organizacional propriamente dita”, este ano a opção foi efetuar este programa nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, tal como já havia sido referido no relatório anterior, não integrado no programa de *controlo* mas no de *estudos* por forma a que, numa primeira fase, a atividade da IRE se centrasse na criação de oportunidades e condições para a produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 4
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 83,5



4. AÇÃO DISCIPLINAR E PROVEDORIA

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- 4.1- Processos de inquérito;
- 4.2- Processos disciplinares;
- 4.3- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

Este programa subsume-se em três atividades: processos de inquérito, processos disciplinares, e apoio às escolas em matéria disciplinar.

4.1- PROCESSOS DE INQUÉRITO

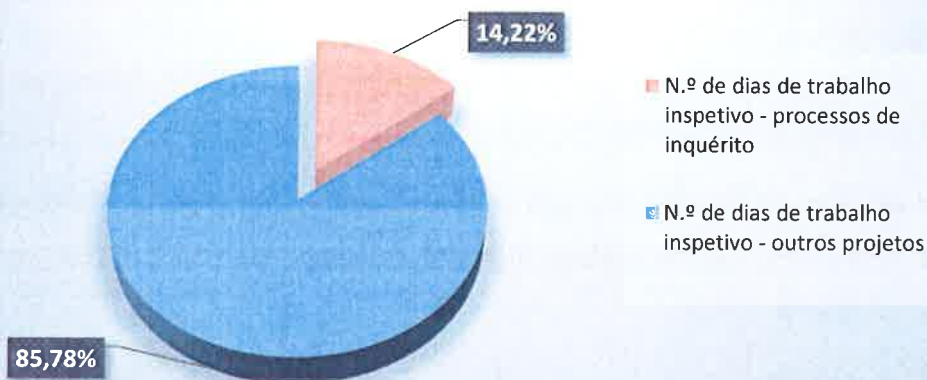
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2016 transitaram 8 processos para 2017. Em 2018 foram instaurados 19 processos. Foram concluídos 22, o que perfaz um total de 5 processos que transitaram para 2019.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2018: 19
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 507,5

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 4.1



4.2- PROCESSOS DISCIPLINARES

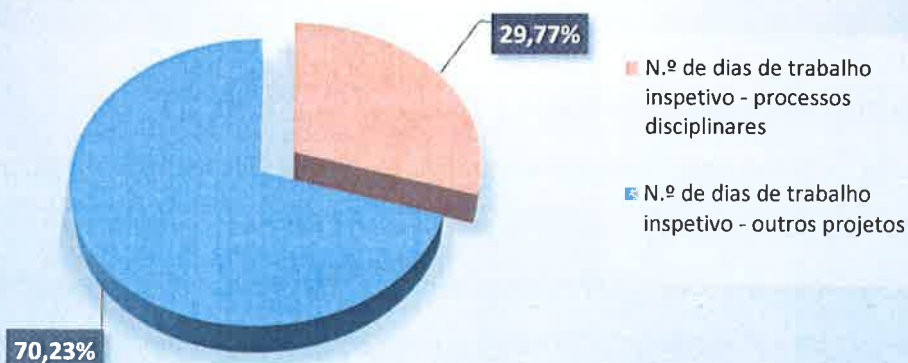
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2017 transitaram 8 processos para 2018. Em 2018 foram instaurados 10 processos. Foram concluídos 10, o que perfaz um total de 8 processos que transitaram para 2019.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2018: 10
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 1.062,5

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 4.2



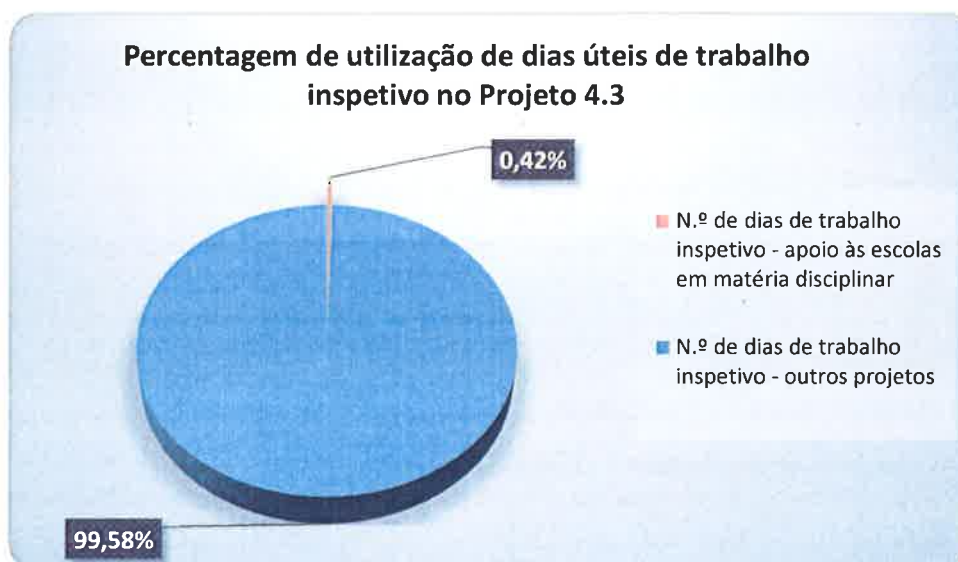
4.3- APOIO ÀS ESCOLAS EM MATÉRIA DISCIPLINAR

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Foram vários os estabelecimentos que solicitaram apoio nesta área, apoio este que foi disponibilizado de imediato, quer via telefone, quer através do mail, quer de contactos pontuais com os órgãos de gestão das escolas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 15



5. PROVIDORIA

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades análises de situação e mediação.

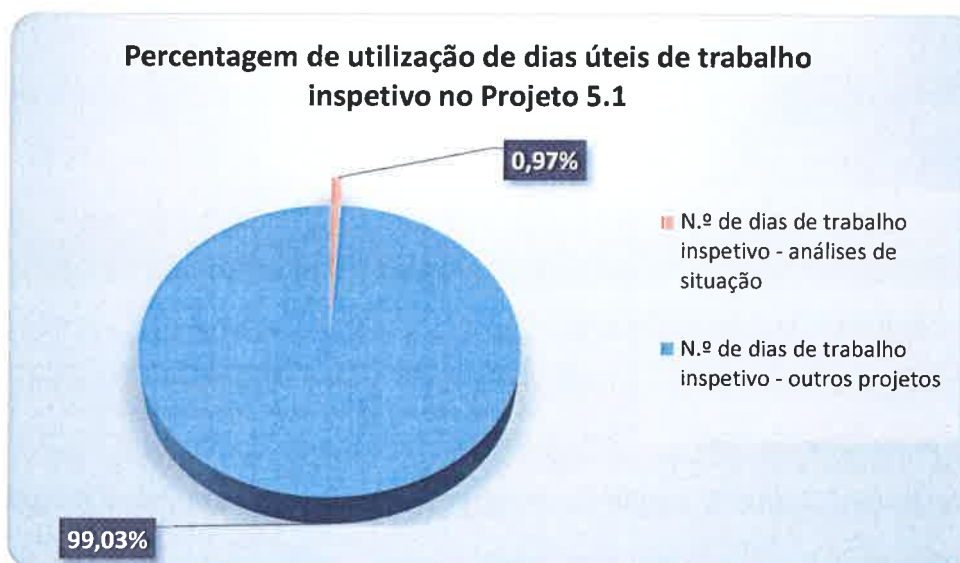
5.1- ANÁLISES DE SITUAÇÃO

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Há a registar 14 análises de situação.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 36,5



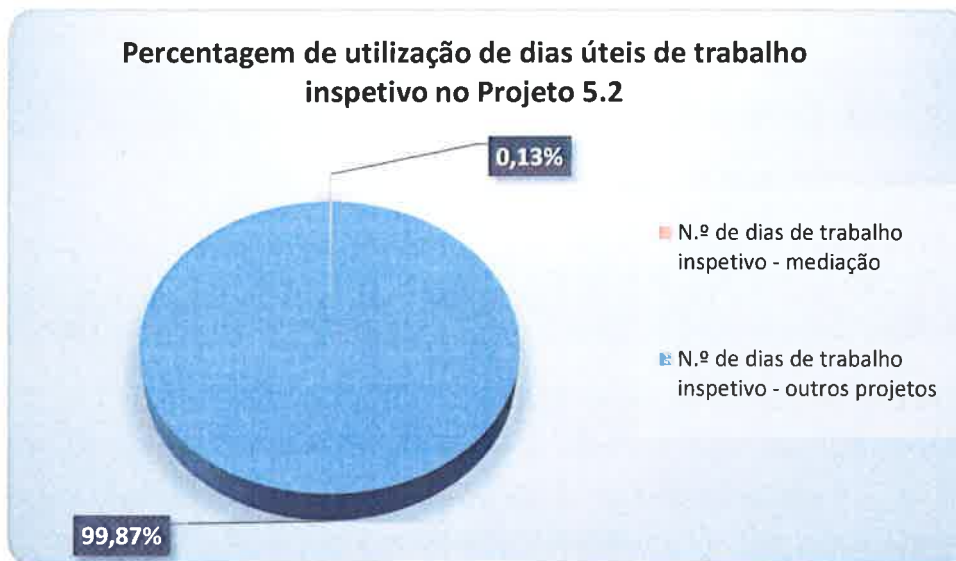
5.2- MEDIAÇÕES

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Em 2018 decorreram 6 processos de mediação, que consistiram numa intervenção mediadora num potencial conflito, promovendo uma solução consensual e um acordo satisfatório para as partes em conflito.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 4,5



6. CONTRAORDENAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;
- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Este programa subsume-se à atividade processo de contraordenação.

6. 1- PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

Durante o ano de 2018 não foram instaurados processos de contraordenação.

7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa são desenvolvidas as atividades cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo e cooperação e relações institucionais a nível internacional.

7.1- COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL NACIONAL

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Em 2018 mantiveram-se os contactos com a Inspeção Geral de Educação e Ciência do Ministério da Educação e a Inspeção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores, com o Júri Nacional de Exames no âmbito da avaliação externa da aprendizagem dos alunos

5.2 - COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL INTERNACIONAL

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

De realçar os contactos com a Standing International Conference of National and Regional Inspectorates of Education – SICI, sendo de realçar a representação da IRE com a presença dos seus diretores no workshop da SICI que decorreu em Glasgow nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, tendo como temática de discussão “The impact of inspection on school improvement, the quality of teaching and the performance of children”.

8. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa foram desenvolvidos os seguintes projetos:

- Apoio técnico;
- Pareceres jurídicos;
- Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);

- Gestão de sistemas de informação;
- Gestão de bases de dados de suporte à atividade inspetiva.
- Administração geral.

8.1 - APOIO TÉCNICO

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Procedeu-se ao apoio na elaboração do orçamento para 2019 e dos processos de aquisição em 2018.

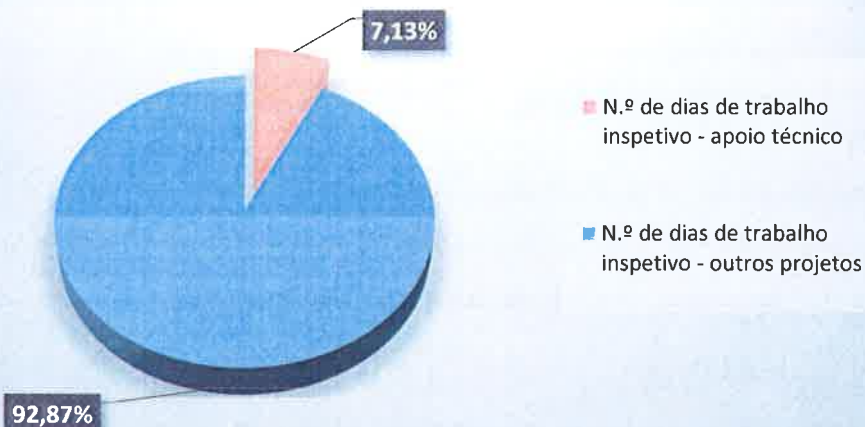
Finalmente é de realçar a elaboração do relatório do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, PPRCIC, relativo ao ano de 2017 e do respetivo plano para 2019, e que visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios a que devem obedecer as entidades públicas, designadamente a prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa-fé e boa administração. A prevenção de risco de corrupção e infrações conexas como atividade de carácter transversal, revela-se como requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, pelo processo de análise metódica e propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições públicas, na defesa e proteção de cada interveniente e na salvaguarda do interesse coletivo, pelo que é fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração para o seu normal funcionamento.

Nesta sequência, o controlo interno apresenta-se como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações, entre outras, de risco de corrupção e infrações conexas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 254,5

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 8.1



8.2 – PARECERES JURÍDICOS

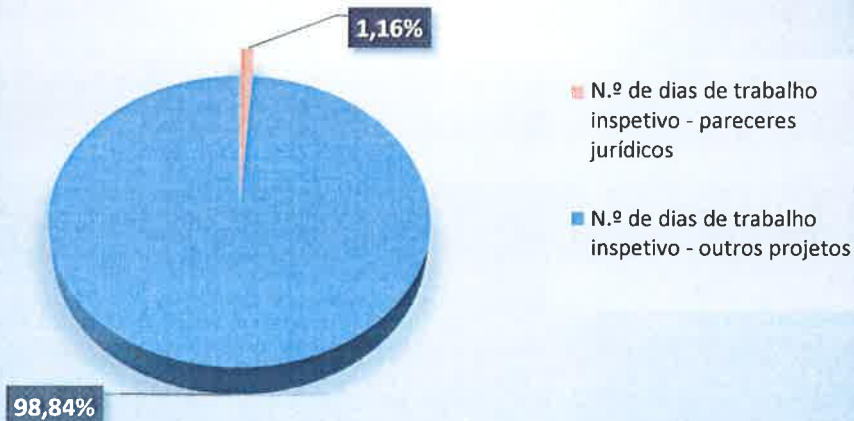
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 41,5

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 8.2



8.3 - PLANEAMENTO, RELATO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

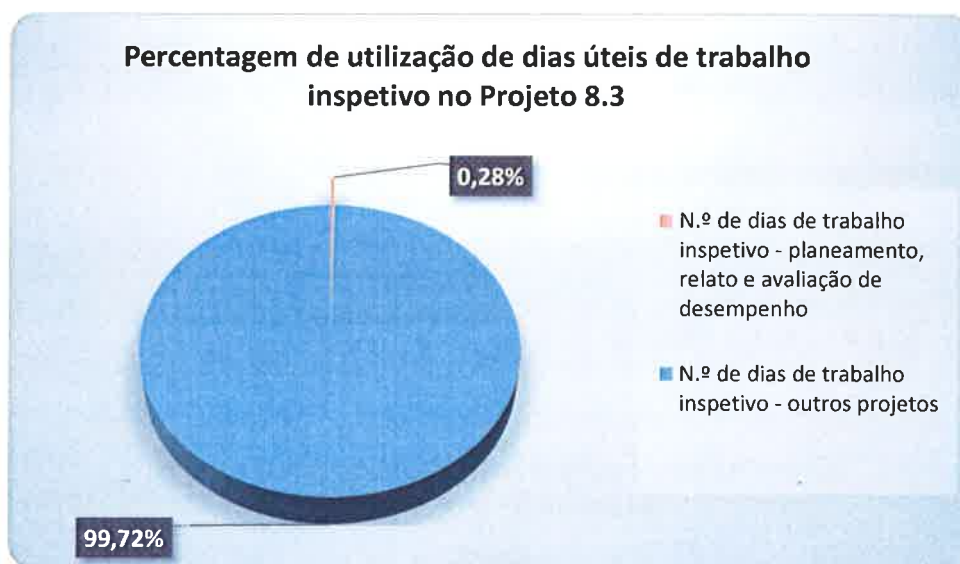
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

Efetuuou-se o levantamento dos dados necessários ao processo de avaliação de desempenho e à elaboração do plano anual de atividades e do relatório de atividades.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 10



8.4- GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Foi publicado regularmente o boletim de informação INTERVIRE dando a conhecer a atividade da IRE e os diversos projetos que se desenvolvem nos estabelecimentos de educação.

Efetuuou-se a publicitação das atividades da IRE bem como de eventos e legislação na nova página de internet da IRE.

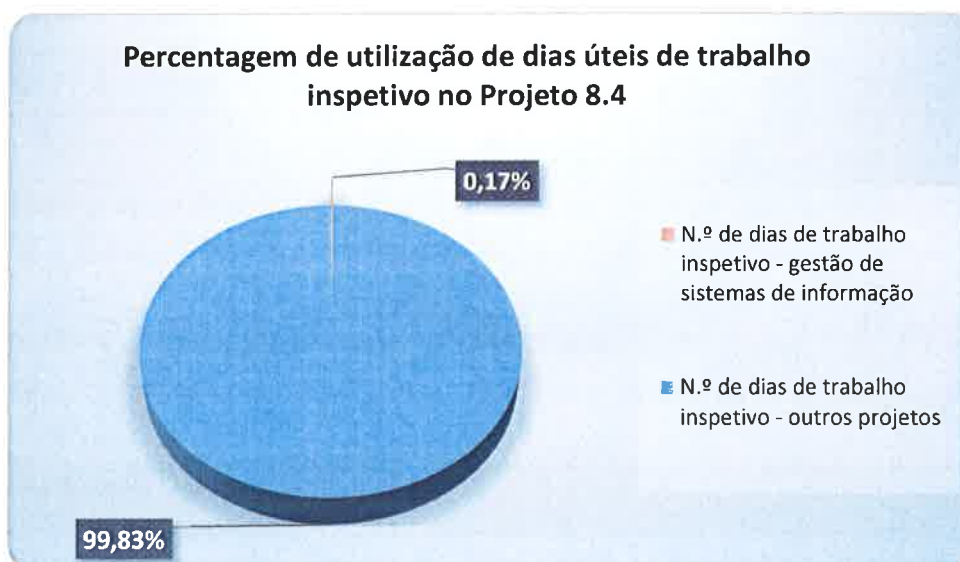
Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

Foi publicado regularmente o boletim de informação INTERVIRE dando a conhecer a atividade da IRE e os diversos projetos que se desenvolvem nos estabelecimentos de educação.

Efetuuou-se a publicitação das atividades da IRE bem como de eventos e legislação na nova página de internet da IRE.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo:6



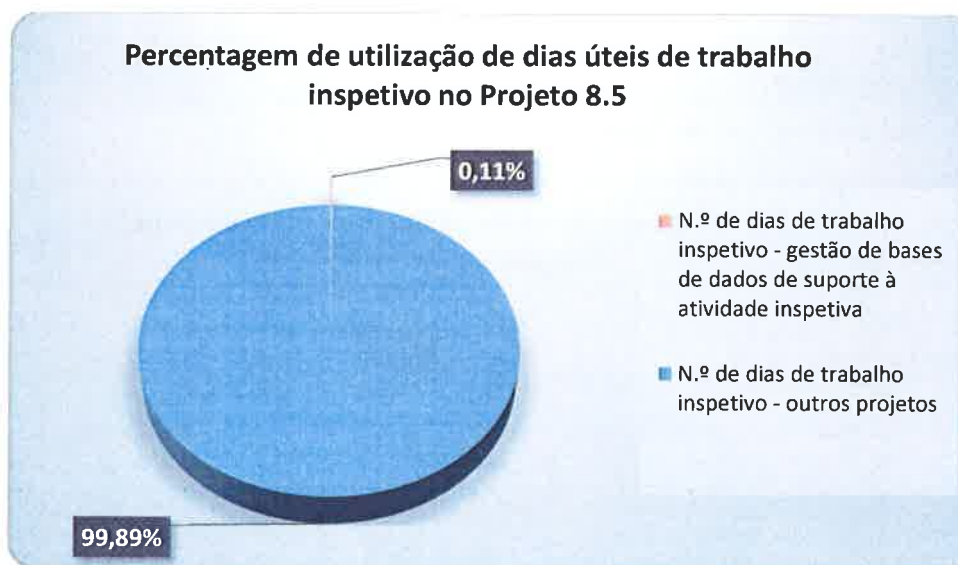
8.5 - GESTÃO DE BASES DE DADOS DE SUPORTE À ATIVIDADE INSPETIVA

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, sendo de destacar a aplicação para a gestão de toda a atividade da IRE, cuja primeira fase foi concluída em 2018.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 4



8.6 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

De um paradigma em que a administração era constituída por um conjunto de unidades funcionais com fronteiras rígidas, passou-se para uma dimensão em que estas unidades se constituem como grupos de pessoas flexíveis interligadas por um conjunto de fluxos de informações,

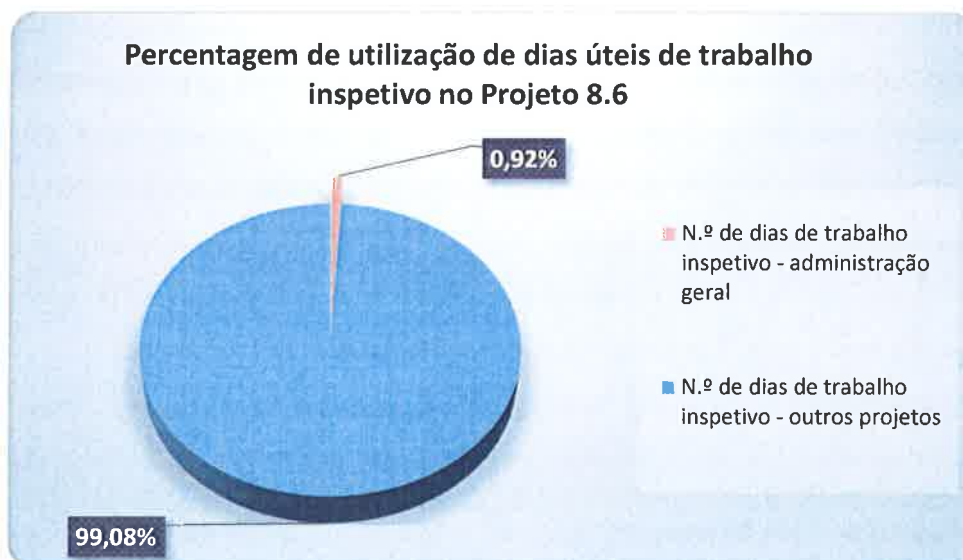
o mesmo é dizer, por uma visão organizacional sistémica em que uma rede interligada e interatuante de processos sobressai como sistema de gestão hodierno, polifacetado, políptico e multidiscursivo.

Assim sendo e para responder aos princípios da Administração Pública, estruturada em princípios de eficácia, eficiência e qualidade, a IRE tendo em atenção a superação da racionalidade instrumental que concebe as organizações como meros artefactos técnicos, meras abstrações concetuais, colocou a ênfase nas pessoas.

A operacionalização destes princípios é hoje visível na missão, visão e valores da IRE, substantivamente falando, e de forma instrumental no novo desenho do Plano de Atividades, entre outros.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 33



9. FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades formação promovida pelo serviço SER, autoformação e espaços de reflexão.

9.1-FORMAÇÃO PROMOVIDA PELO SERVIÇO

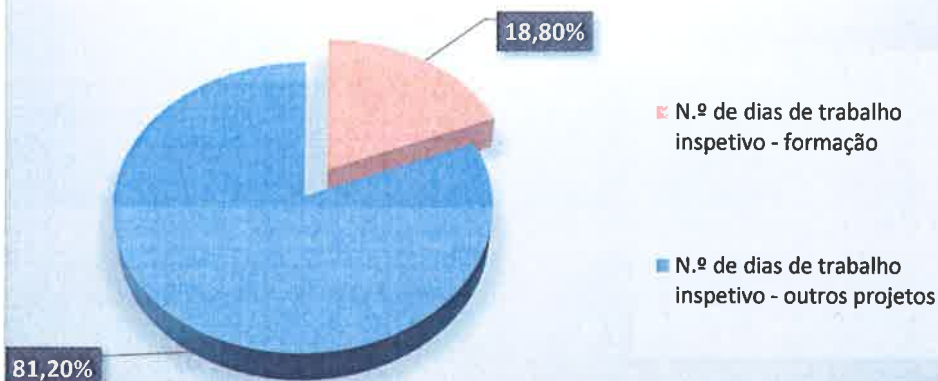
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Foi continuado o ciclo de formação designado como *Diálogos sobre Educação* e que teve como destinatários os delegados escolares, os diretores dos estabelecimentos de infância e do 1.º ciclo do ensino básico e os diretores e presidentes dos conselhos executivos das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública e privada. Destacam-se momentos como o dos Professores David Rodrigues da Universidade Lusófona, com *Educação Inclusiva: educar todos com todos, realizado no auditório da Empresa de Eletricidade da Madeira, auditório que esteve completamente esgotado*, Patrícia Matos da TVI, com *o Poder das Organizações*, realizado no auditório do Centro de Estudos de História do Atlântico, com as inscrições a superarem largamente o n.º de lugares do auditório, Ilídia Cabral com a *Promoção do Sucesso Escolar: o caso do MIPSE (modelo integrado de promoção do sucesso escolar)*, realizado, também, no auditório do Centro de Estudos de História do Atlântico e com lotação esgotada, Carlos Fino da Universidade da Madeira com *Inovação pedagógica, uma improbabilidade possível, realizado numa sala da Escola Secundária Jaime Moniz, e cuja participação esgotou os lugares sentados* e o curso *Escalando o pódio* com a duração de dois dias, *A construção da excelência escolar*, dinamizado por docentes da Universidade do Minho e da Universidade de Aveiro, curso este que pela elevada procura que teve obrigou a que se abrisse o dobro das inscrições.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 671

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 9.1



9.2-AUTOFORMAÇÃO

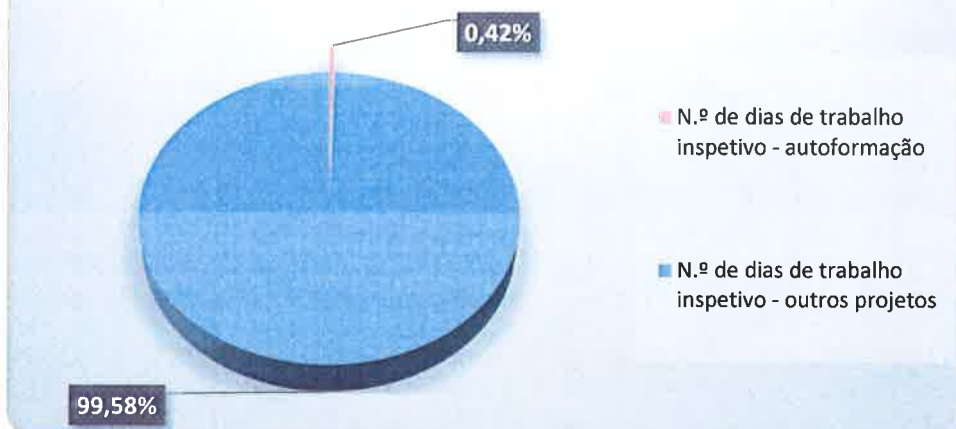
AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Além da formação oferecida quer pela IRE, quer pela SRE, quer pela Direção Regional das Administração Pública e da Modernização Administrativa da Vice-presidência, a autoformação enquanto acesso à formação por iniciativa individual do pessoal que corresponda, direta ou indiretamente, às áreas funcionais em que se encontre inserido ou contribua para o aumento da respetiva qualificação, é um direito inalienável. Assim e com base neste pressuposto, todas as solicitações de autoformação foram autorizadas.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 15

Percentagem de utilização de dias úteis de trabalho inspetivo no Projeto 9.2



9.3-ESPAÇOS DE REFLEXÃO

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Estes espaços serviram, fundamentalmente, para partilhar conhecimento e acentuar os valores da IRE, estruturados na garantia de assegurar a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

10. ESTUDOS

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Este programa subsume-se à atividade estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

10.1-ESTUDOS NAS ÁREAS PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

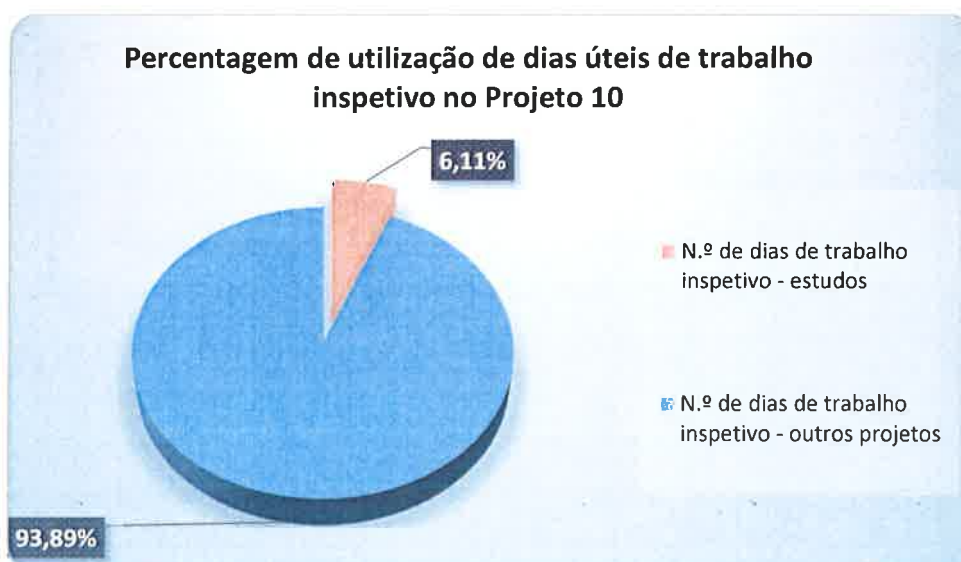
Na área pedagógica foi desenvolvido o projeto relativo à *Formação Pessoal e Social*. Este projeto surgiu da necessidade, como já foi referido no relatório anterior, de conhecer como as escolas implementam os projetos transversais ao Sistema Educativo Regional, supervisionados pela Direção Regional de Educação, bem assim como os projetos de cada estabelecimento de ensino alicerçados no seu projeto educativo.

Na área administrativa e financeira concluiu-se, também, o desenvolvimento do estudo na área da *Organização e Tempo do Trabalho*.

Ainda que já tivesse sido mencionado, releve-se de novo, que a finalidade deste projeto foi o de analisar o sistema de controlo interno na gestão de recursos humanos dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, visando aspetos como duração, horários de trabalho e respetivas modalidades.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 218



RELATÓRIO SINTÉTICO

A atividade da IRE, assentou em cinco objetivos estratégicos, a saber:

- - Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- - Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- - Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- - Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- - Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

Estes objetivos estratégicos foram desdobrados de acordo com o seguinte quadro:

Atividades	Objetivos operacionais						
	001	002	003	004	005	006	007
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
8.4						X	
8.5						X	
8.6						X	
9.1					X		
9.2					X		
9.3					X		
10.1	X						

Embora não esteja expressamente identificado neste quadro, os objetivos operacionais OO1, OO5, OO6 e OO7, correspondem aos objetivos de qualidade; os OO2 e OO3 correspondem a objetivos de eficácia e OO4 corresponde ao objetivo de eficiência.

Analisado o teor do quadro supra verifica-se que as metas fixadas para os objetivos corresponderam a resultados efetivos em 2018, que se traduziram num grau de concretização classificado como atingido:

- No objetivo 001 foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios finais dos projetos inspetivos aplicados nos estabelecimentos de ensino;

- No objetivo 002 foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios de intervenção nos estabelecimentos de ensino onde foram desenvolvidos projetos;

- No objetivo 003 foi cumprida a meta relativa ao prazo de elaboração do roteiro/guião das auditorias.

- No objetivo 004, melhorar a instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar, foi cumprida a meta, em virtude de 90% destes procedimentos terem sido concluídos num prazo de instrução não superior a cinco meses e o prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não foi superior a 30 dias.

- No objetivo 005, assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, atingiram-se as metas propostas conforme se pode observar da leitura relativa ao programa da formação;

- No objetivo 006, melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE, foram também cumpridos os objetivos, tendo sido revistos os manuais de procedimentos da IRE, bem como foi atualizado sistematicamente o nosso sítio na internet;

- No objetivo 007 os objetivos cumpriram-se tendo sido efetuadas reuniões com o Júri Nacional de Exames, no âmbito da atividade avaliação externa das aprendizagens. A nível internacional participou numa reunião no âmbito da *Standing International Conference of Inspectorates* (SICI).

A IRE, assumindo explicitamente num dos seus programas constantes do plano de atividades, o intercâmbio nacional e internacional, desenvolve relações privilegiadas com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e com a Inspeção Regional dos Açores, como demonstra a participação na Região destas organizações congéneres em ações por nós promovidas, pelo que faz parte do genótipo da IRE, não só a comparação com o desempenho de serviços idênticos que possam constituir padrão de comparação, como também participa em reuniões nacionais com as outras inspeções para efetuar o balanço do trabalho desenvolvido, nomeadamente em projetos de cariz nacional como é a avaliação externa das escolas. Igualmente a nível internacional, através da SICI se desenvolve um trabalho comum de aferição de programas desenvolvidos e resultados obtidos. A título de curiosidade refira-se que o encontro desta estrutura internacional em setembro, em Glasgow, esteve em cima da mesa uma das questões fulcrais desta área: *The impact of inspection on school improvement, the quality of teaching and the performance of children*, reunião esta que teve a presença dos dirigentes da IRE.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, para não utilizar a expressão tão em voga de “clientes,” mais consentânea com outras ideologias que não a humanista que constitui a matriz da IRE, subsumida na sua visão onde se teve o cuidado de aclarar o conceito de qualidade (dado o infinito número de qualidades em situação nublada com os “clientes”), constitui um dos momentos dos processos desenvolvidos e subsumidos naquilo que, *lato senso*, se pode designar como princípio do contraditório, alavancado no princípio do contraditório, consagrado no n.º 5 do art.º 32.º da Constituição da República Portuguesa-garantias do processo criminal e no artigo n.º 327.º, n.º 2 do Código de Processo Penal-Contraditoriedade, e *stricto senso*, o direito de audiência previsto no Código de Procedimento Administrativo e que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.

Outrossim, se não adotaram formas manifestamente mais nubladas com outras conceções de qualidade, porventura mais cerimoniais e ritualizadas mas convictamente enquadradas num isomorfismo institucional, tão caro aos (neo) institucionalistas, mas cujo “parecer” se sobreporia ao “ser”.

A avaliação do sistema de controle interno está plasmada naquilo que, mais do que constituir um documento ancorado em elementos relacionais e sistemas culturais que poderiam organizar a estrutura e ação desta organização, se assume como documento racional, o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, racional sem dúvida, mas expressão, também, dos valores sociais e do ambiente.

Atendendo a que não existem outras unidades homogéneas não pode ser efetuada qualquer comparação.

Mais do que efetuada a audição do dirigente intermédio, este foi um trabalho conjunto de dirigentes e trabalhadores, pois a avaliação faz parte do ADN desta organização (não *avaliacionite* ou *quantofernia* características da esquizofrenia performativa que faz de algumas qualidades uma qualidade desqualificada!).

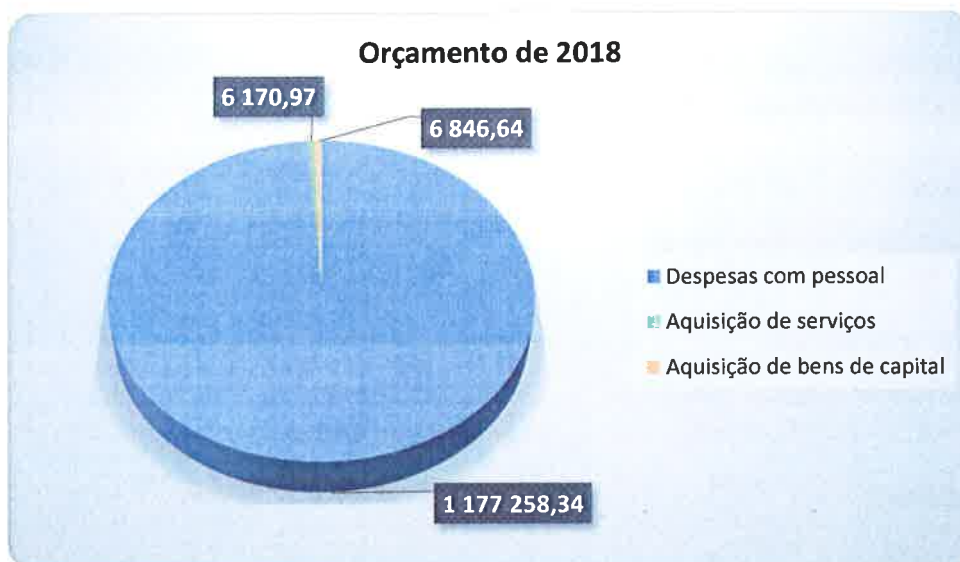
Assim e para finalizar, importa relevar a nossa atuação consentânea com os pressupostos plasmados nos princípios do SIADAP-RAM, designadamente a “coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas”, a “transparência e imparcialidade, assegurando a utilização de critérios objetivos e públicos na gestão do desempenho dos serviços, dirigentes e trabalhadores, assente em indicadores de desempenho”, a “eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos,” a “eficiência, relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos” e “a diferenciação do desempenho de serviços, dirigentes e demais trabalhadores”.

Tendo por base as metas fixadas e os resultados obtidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, propõe-se que a menção qualitativa da avaliação a atribuir à IRE corresponde o desempenho Bom, pois foram atingidos todos os objetivos, superando-os parcialmente

RECURSOS

1. RECURSOS FINANCEIROS

Remunerações certas e permanentes		
Pessoal dos quadros-regime de função pública		648 659,87
Pessoal em qualquer outra situação		120 137,05
Representação		10 750,56
Subsídio de refeição		23 974,02
Subsídio de férias		66 585,04
Subsídio de natal		68 206,04
	subtotal	938.312,58
Ajudas de custo		442,97
Remunerações por doença		1 547,67
Horas extraordinárias		0,00
Subsídio de insularidade		3 583,89
	subtotal	5.574,53
Subsídio familiar a crianças e jovens		1 257,57
Contribuições para a Segurança Social		577,16
Caixa Geral de Aposentações		217 956,22
Parentalidade		13 580,28
	subtotal	233.371,23
Despesas com pessoal	subtotal	1.177.258,34
Aquisição de serviços		
Publicidade		95,34
Outros		85,68
Deslocações e estadias		184,81
Assistência técnica		2 287,50
Serviços de saúde		408,00
POT – Subsídio de alimentação		2 108,34
POT – Subsídio de transporte		1 001,30
Outras despesas correntes (aquisição de bens e aquisição de serviços)	subtotal	6170,97
Aquisição de bens de capital		
Equipamento de informática		603,90
Outros investimentos		6 242,74
Despesas de capital	subtotal	6.846,64
Total		1.190.275,95



2. RECURSOS HUMANOS

RESULTADO GLOBAL DA APLICAÇÃO DO SIADAP-RAM 2 E DO SIADAP RAM 3

Os resultados do desempenho no biénio 2015-2016 dos dirigentes da administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM 2) e dos trabalhadores da administração pública regional (SIADAP RAM 3), após a harmonização efetuada pelo conselho coordenador da avaliação, são os seguintes:

- Dirigente: 1 desempenho relevante e 1 desempenho adequado;
- Técnico superior: 1 desempenho relevante;
- Inspetores e professores em mobilidade: 4 desempenhos relevantes e 11 desempenhos adequados;
- Assistentes técnicos: : 1 desempenho relevante e 1 desempenho adequado.

Nos termos dos n.ºs 5 e 1, dos artigos 34.º e 71.º respetivamente, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, foram atingidas mas não ultrapassadas as percentagens máxima de 25% para as menções de desempenho relevante.

Aclara-se, ainda, que reportamos à avaliação do biénio 2015/16 já que ainda está a decorrer o processo de avaliação do biénio de 2017/18.

LISTA DOS TRABALHADORES DA IRE

Lista dos trabalhadores da IRE

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Inspetores

Ana Paula Ferraz Sardinha

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

José Maurício Oliveira Câmara

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

Professores requisitados

Ana Luísa Reizinho de Almeida

António Manuel Rodrigues Fernandes Gerónimo

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

José Manuel Félix de Almeida Nunes Fortes

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Sílvia Margarida F Neves Carvalho

Técnicos superiores

Luís Miguel Pereira Marques

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistentes Técnicos

Maria José Freitas

Susana Maria Branco Silva Pereira

Assistente Operacional

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM

Ana Cristina Freitas Nóbrega

Sílvia Laura Sardinha Ferreira

